

SEMANÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Ano XXX | Edição 1616 | Lei municipal nº 5964/2017 | Sexta-feira, 26 de Fevereiro de 2021

1

PODER EXECUTIVO

GOVERNO

GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, SITO A RUA: GENERAL TELLES, 1.021 - CENTRO, NO DIA 01.03.2021 ÀS 14:00 HORAS O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO CONCURSO PUBLICO DO EDITAL 001/2018:

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

CLASSIFICAÇÃO:

N O M E:

26º lugar

DANIEL MARCELO CARVALHO

Botucatu, 24 de fevereiro de 2021.

Ricardo de Melo Oliveira

*Chefe da Seção de Administração de Pessoal
Designado*

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, SITO À RUA: GENERAL TELLES, 1.021 - CENTRO, NO DIA 01.03.2021 ÀS 14:00 HORAS, O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO CONCURSO PUBLICO DO EDITAL 001/2018:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (INFANTIL)

CLASSIFICAÇÃO:

N O M E:

53º lugar

CARLA ADRIANI APARECIDA CIRINO

Botucatu, 24 de fevereiro de 2021.

Ricardo de Melo Oliveira
Chefe da Seção de Administração de Pessoal
Designado

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

ERRATA

E R R A T A - No Semanário Oficial nº 1614 C de 12 de fevereiro de 2021, página 05, Portaria nº 42.295 de 12 de fevereiro de 2021; ONDE SE LÊ: " lotado no Gabinete do Prefeito. " LEIA-SE: " lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura. "

E R R A T A - No Semanário Oficial nº 1615 de 19 de fevereiro de 2021, página 02, Portaria nº 42.319 de 18 de fevereiro de 2021; ONDE SE LÊ: " considerando o falecimento ocorrido em 12/01/2020. " LEIA-SE: " considerando o falecimento ocorrido em 12/01/2021. "

COPEL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

Contrato nº. **018/2021**

Processo Administrativo nº. 36.056/2020 – Pregão nº. 319/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **BAZAN, CARVALHO & ALVES, DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO), COM ATUALIZAÇÃO MENSAL, QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO, CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP, DESENVOLVIDO EM LINGUAGEM WEB, INTEGRADO À SECRETARIA DIGITAL - SED- DE FORMA AUTOMATIZADA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE DATACENTER E BACKUPS SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Valor: R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais).

Dotação Orçamentária: Ficha nº. 170 – Secretaria Municipal de Educação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 435/18

Contrato/Aditivo nº **419/2020**

Processo Administrativo nº. 41.595/20 - Anexado ao de nº 41.285/2018 - Pregão 381/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **ALTBIT INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (COMPUTADORES), SOFTWARES, NOVOS E SEM USO, E SERVIÇOS, DEVIDAMENTE INSTALADOS, COM MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DEFEITUOSOS - OUTSOURCING.

Aditamento: Aditamento de Prazo

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 270/18

Contrato/Aditivo nº. **009/2021**

Processo Administrativo n.º 1.929/21, anexo ao de nº 20.474/2018 – LOCAÇÃO – DISPENSA LICITAÇÃO ART. 24, X, LF 8.666/93.

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locador: **VICENTE FERREIRA RODRIGUES**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA UNIDADE DE SAÚDE DA VILA SÃO LÚCIO

ADITAMENTO: Prorroga o prazo contratado por mais 05 (cinco) meses

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 020/16

Contrato/Aditivo nº. **010/2021**

Processo Administrativo nº. 01.296/2021 anexado ao de nº 00.519/2016 – LOCAÇÃO – DISPENSA LICITAÇÃO ART. 24, X, LF 8.666/93.

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locadora: **ALZIRA CORAZZA MALAGODE**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO JARDIM REFLORENDA “CEI ERASMINA ALI GOBETTE”.

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses.

Contrato nº **015/2021**

Processo Administrativo nº 36.054/20 – Pregão 317/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **SOLUÇÕES RECURSO HUMANOS LTDA EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIA JUNTO AO ATERRO SANITÁRIO.

Valor: R\$ 133.059,36 (Cento e trinta e três mil cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos)

Dotações Orçamentaria: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Contrato nº. **021/2021**

Processo Administrativo nº. 05.735/2021 – Dispensa de Licitação Art. 24, IV da Lei de Licitações

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA A INSTALAÇÃO DE REDE E FORNECIMENTO DE O2 LIQUIDO MEDICINAL NOS NOVOS LEITOS CRIADOS PARA PACIENTES COM COVID-19 JUNTO AO HOSPITAL DO BAIRRO

Valor: R\$ 155.522,00 (Cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais).

Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde

Termo de Aditamento ao Contrato nº 345/20

Contrato Aditivo nº **025/2021**

Processo Administrativo nº 02.586/2021 anexo ao de nº 30.371/2020 – Convite nº 009/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **ALETÉIA APARECIDA PERES - ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTENÇÃO DE TALUDES DA MARGEM DIREITA DO RIBEIRÃO LAVAPÉS, LOCALIZADA ENTRE AS RUAS MARECHAL DEODORO E MONSENHOR FERRARI, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP

Aditamento: Prorrogação de prazo

RATIFICAÇÃO

A COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avançada pelo presente Processo Administrativo nº **05.735/2021**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 19 de Fevereiro de 2.021.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

A

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avançada pelo presente Processo Administrativo nº **1.296/2021**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 05 de Janeiro de 2.021.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Considerando que as amostras e documentos técnicos foram apresentados, analisados e aceitos pela fiscal do contrato, fica Adjudicado objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **39.795/2020 – Pregão nº. 350/2020**, nomeada pela portaria n.º 5078, para a empresa:

COTA PRINCIPAL

LUIZ ANDRÉ LEITE NETO SUPRIMENTOS, no item 01, 04, 06, 08, 11 e 12.

EQUAT SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, no item 05 e 07.

COTA RESERVADA

LUIZ ANDRÉ LEITE NETO SUPRIMENTOS, no item 14, 17, 19, 21.

EQUAT SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, no item 18 e 20.

Itens: 02, 03, 09, 10, 13 – Cota Principal – Fracassados

Itens 15, 16, 22 e 23 – Cota Reservada – Fracassados

Botucatu, 22 de fevereiro de 2.020.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 39.795/2.020 – Pregão **350/2.020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio as servidoras ANA LUCIA FORTI LUQUE e EDIVIRGES GENOVEVA DESEN HENRIQUE para acompanharem e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Setor de Registro de Preços para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 23 de fevereiro de 2.021.

ANDRÉ GASPARINI SPADARO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

PROCESSO PMB n.º 34.228/2.020

PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 046/2.020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n.º 824/2020

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, doravante designado(a) “ÓRGÃO GERENCIADOR”, neste ato representada pelo Senhor ANDRÉ GASPARINI SPADARO, RG nº 11.447.132-0 e CPF nº 173.953.428-01, **R.A.P APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, sito a Rua Rodrigues Cesar, nº 174, Vila dos Lavradores, CEP: 18609-082, Cidade de Botucatu/SP, CNPJ 06.968.107/0001-04

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de Registro de Preço para possível aquisição de medicamento., conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
01	CALCIO CITRATO MALATO 250MG + VITAMINA D 5UG + VITAMINA K 45UG - COMPRIMIDO	347964-1	450 unidades
03	CALCIO CITRATO MALATO 250MG + VITAMINA D3 5UG + MAGNESIO 125MG - COMPRIMIDO	347966-8	450 unidades
06	CÁLCIO CITRATO MALATO 250MG + VITAMINA D3 2,5MCG COMPRIMIDO - USO ADULTO	400608-9	1.350 unidades
07	CARBONATO DE CÁLCIO 400MG + VITAMINA D3 2,5µ TABLETE MASTIGÁVEL	487002-6	450 unidades
09	ACIDO EICOSAPENTAENOICO (EPA) 285MG + ACIDO DOCOSAHEXAENOICO (DHA) 190MG + SELENIO 17MCG + ZINCO 3,5MG CAPSULA GELATINOSA MOLE	564523-9	900 unidades
11	ACIDO GAMAMINOBUTIRICO, TARTARATO 100MG(EQUIVALENTE A 38,02MG DE GABA) + ACIDO GLUTAMICO 100MG + FOSFATO DE CALCIO DIBIFASICO 50MG (EQUIVALENTE 15MG DE CÁLCIO) + TIAMINA,NITRATO 25MG (EQUIVALENTE A 20,26MG DE VIT B1) + PIRIDOXINA,CLORIDRATO 10MG(EQUIVALENTE A 8,227MG DE VIT B6) + CIANOCOBOLAMINA 5MCG(EQUIVALENTE A 5MCG DE VIT B12) DRÁGEA - USO ADULTO	564525-5	2.250 unidades
12	CÁLCIO CITRATO MALATO 250MG + VITAMINA D3 5MCG + VITAMINA K2 32,5MCG + MAGNÉSIO 32,5MG COMPRIMIDO REVESTIDO	347963-3	900 unidades
13	CÁLCIO, BISGLICINATO 250MG + CITRATO MALATO DE CÁLCIO 250MG + VITAMINA D3 (COLECALCIFEROL) 5MCG + VITAMINA K2-7 (MENAQUINONA) COMPRIMIDO REVESTIDO	484021-6	900 unidades

SEMANÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Ano XXX | Edição 1616 | Lei municipal nº 5964/2017 | Sexta-feira, 26 de Fevereiro de 2021

5

14	RETINOL, ACETATO (VITAMINA A) 5000UI + RACEALFATOCOFEROL, ACETATO (VITAMINA E) 30UI + ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) 60MG + PANTOTENICO, ACIDO (PANTOTENATO DE CALCIO) 10MG + ACIDO FOLICO 400MCG + BIOTINA 30MCG + CALCIO 162MG + CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) 6MCG + PIRIDOXINA, CLORIDRATO (VITAMINA B6) 2MG + CLORO 36,3MG + COBRE 2MG + COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 400UI + CROMO 25MCG + ESTANHO 10MCG + FERRO 18MG + FITOMENADIONA (VITAMINA K1) 25MCG + FOSFORO 125MG + IODO 150MCG + MAGNESIO 100MG + MANGANES 2,5MG + MOLIBDENIO 25MCG + TIAMINA, MOMONITRATO (VITAMINA B1) 1,5MG + NICOTINAMIDA 20MG + NIQUEL 5MCG + POTASSIO 40MG + RIBOFLAVINA (VITAMINA B2) 1,7MG + SELENIO 25MCG + SILICIO 10MCG + VANADIO 10MCG + ZINCO 15MG COMPRIMIDO REVESTIDO	487201-0	900 unidades
----	--	----------	--------------

2. PREÇOS 2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO
01	CALCIO CITRATO MALATO 250MG + VITAMINA D 5UG + VITAMINA K 45UG - COMPRIMIDO: Marjan	347964-1	3,80
03	CALCIO CITRATO MALATO 250MG + VITAMINA D3 5UG + MAGNESIO 125MG - COMPRIMIDO: Marjan	347966-8	1,90
06	CÁLCIO CITRATO MALATO 250MG + VITAMINA D3 2,5MCG COMPRIMIDO - USO ADULTO: Brasterapica	400608-9	2,3750
07	CARBONATO DE CÁLCIO 400MG + VITAMINA D3 2,5µ TABLETE MASTIGÁVEL: Ache	487002-6	1,90
09	ACIDO EICOSAPENTAENOICO (EPA) 285MG + ACIDO DOCOSAHEXAENOICO (DHA) 190MG + SELENIO 17MCG + ZINCO 3,5MG CAPSULA GELATINOSA MOLE: Biolab	564523-9	4,2750
11	ACIDO GAMAMINOBUTIRICO, TARTARATO 100MG(EQUIVALENTE A 38,02MG DE GABA) + ACIDO GLUTAMICO 100MG + FOSFATO DE CALCIO DIBIFASICO 50MG (EQUIVALENTE 15MG DE CÁLCIO) + TIAMINA, NITRATO 25MG (EQUIVALENTE A 20,26MG DE VIT B1) + PIRIDOXINA, CLORIDRATO 10MG(EQUIVALENTE A 8,227MG DE VIT B6) + CIANOCOBALAMINA 5MCG(EQUIVALENTE A 5MCG DE VIT B12) DRÁGEA - USO ADULTO: Gross	564525-5	2,85
12	CÁLCIO CITRATO MALATO 250MG + VITAMINA D3 5MCG + VITAMINA K2 32,5MCG + MAGNÉSIO 32,5MG COMPRIMIDO REVESTIDO: Ems	347963-3	2,85
13	CÁLCIO, BISGLICINATO 250MG + CITRATO MALATO DE CÁLCIO 250MG + VITAMINA D3 (COLECALCIFEROL) 5MCG + VITAMINA K2-7 (MENAQUINONA) COMPRIMIDO REVESTIDO: Arese	484021-6	3,61
14	RETINOL, ACETATO (VITAMINA A) 5000UI + RACEALFATOCOFEROL, ACETATO (VITAMINA E) 30UI + ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) 60MG + PANTOTENICO, ACIDO (PANTOTENATO DE CALCIO) 10MG + ACIDO FOLICO 400MCG + BIOTINA 30MCG + CALCIO 162MG + CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) 6MCG + PIRIDOXINA, CLORIDRATO (VITAMINA B6) 2MG + CLORO 36,3MG + COBRE 2MG + COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 400UI + CROMO 25MCG + ESTANHO 10MCG + FERRO 18MG + FITOMENADIONA (VITAMINA K1) 25MCG + FOSFORO 125MG + IODO 150MCG + MAGNESIO 100MG + MANGANES 2,5MG + MOLIBDENIO 25MCG + TIAMINA, MOMONITRATO (VITAMINA B1) 1,5MG + NICOTINAMIDA 20MG + NIQUEL 5MCG + POTASSIO 40MG + RIBOFLAVINA (VITAMINA B2) 1,7MG + SELENIO 25MCG + SILICIO 10MCG + VANADIO 10MCG + ZINCO 15MG COMPRIMIDO REVESTIDO: Arese	487201-0	2,85
VALOR TOTAL R\$ 25.265,25			

Botucatu 22 de Fevereiro de 2021

Ata de Registro de Preço nº 828/2020

Processo nº 33.090/2020 - Pregão Presencial nº 298/2020

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **MAB EQUIPAMENTOS EIRELI ME**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E MEI.

Cota Principal

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
------	------------------------	-----	--------	-----------	-----------

SEMANÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Ano XXX | Edição 1616 | Lei municipal nº 5964/2017 | Sexta-feira, 26 de Fevereiro de 2021

6

03	AR CONDICIONADO SPLIT (HI-WALL) QUENTE E FRIO INVERTER, NA COR BRANCA, 18.000 BTUS, COM CONTROLE REMOTO, 220 VOLTS. ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO COM FUNÇÃO "SLEEP", FUNÇÃO "SWING", FUNÇÃO TURBO, FUNÇÃO BRISA, DESUMIDIFICAÇÃO, PROTEÇÃO ANTICORROSÃO, FUNÇÃO "TIMER" FILTRO ANTIBACTÉRIA, CONTROLE DE DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA E DIREITA, PARA CIMA E PARA BAIXO) E TIPO DO CONDENSADOR HORIZONTAL. RUÍDO MÁXIMO EXTERNO: 53 DB(A). OUTROS REQUISITOS: GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO E SELO DE CLASSIFICAÇÃO "A". DIMENSÕES APROXIMADAS DA UNIDADE INTERNA: (C X A X P): 104 CM X 30 CM X 25 CM (COM ACEITAÇÃO DE 10 CM, PARA MAIS OU MENOS) E UNIDADE EXTERNA: (C X A X P): 84 CM X 55 CM X 30 CM (COM ACEITAÇÃO DE 10 CM, PARA MAIS OU MENOS). ACOMPANHA O PRODUTO MANUAL DE INSTRUÇÕES. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO ADVIR DO FABRICANTE ORIGINAL, VINDO DESTE O EQUIPAMENTO INTACTO (SEM ALTERAÇÕES DE TERCEIROS), DE MODO QUE O EQUIPAMENTO NÃO PERCA SUA GARANTIA DE ORIGEM. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. PRODUTO INSTALADO. MARCA E MODELO: TCL TAC -18CHSA INV	Un.	12	3.465,09	41.581,08
08	AR CONDICIONADO SPLIT QUENTE/ FRIO, 30.000 BTUS, NA COR BRANCA, COM CONTROLE REMOTO EM PORTUGUÊS. ESPECIFICAÇÕES: FILTROS QUE ELIMINAM ODORES E 99% DAS BACTÉRIAS, ALÉM DE RETER PARTÍCULAS DE POEIRAS NO AMBIENTE, FUNÇÃO TURBO (PARA O AMBIENTE SER CLIMATIZADO MAIS RÁPIDO), GÁS ECOLÓGICO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", MONOFÁSICO, FUNÇÃO BRISA, TIMER DIGITAL 24 HORAS (LIGA E DESLIGA O PRODUTO NO TEMPO PROGRAMADO), FUNÇÃO DESUMIDIFICAR (RETIRA A UMIDADE EXCESSIVA DO AR), DISPLAY DIGITAL, FUNÇÃO LIGA/DESLIGA, FUNÇÃO AUTO (O CONDICIONADOR DE AR ATINGE A TEMPERATURA PROGRAMADA PELO CONSUMIDOR, AJUSTANDO O CICLO E A VELOCIDADE DA VENTILAÇÃO), AJUSTE PRECISO (DA POSIÇÃO DA ALETA FACILITA DIRECIONAR O FLUXO DE AR NA DIREÇÃO DESEJADA). DIMENSÕES APROXIMADAS DA UNIDADE EVAPORADORA (L X A X P): 140 CM X 35 CM X 28 E UNIDADE CONDENSADORA (L X A X P): 100 CM X 80 CM X 45 CM. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO ADVIR DO FABRICANTE ORIGINAL, VINDO DESTE O EQUIPAMENTO INTACTO (SEM ALTERAÇÕES DE TERCEIROS), DE MODO QUE O EQUIPAMENTO NÃO PERCA SUA GARANTIA DE ORIGEM. ACOMPANHA O PRODUTO MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO; INSTALADO. MARCA E MODELO: ELGIN ECOPOWER	Un.	6	5.940,15	35.640,90
VALOR TOTAL R\$					

Cota Reservada

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
03	AR CONDICIONADO SPLIT (HI-WALL) QUENTE E FRIO INVERTER, NA COR BRANCA, 18.000 BTUS, COM CONTROLE REMOTO, 220 VOLTS. ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO COM FUNÇÃO "SLEEP", FUNÇÃO "SWING", FUNÇÃO TURBO, FUNÇÃO BRISA, DESUMIDIFICAÇÃO, PROTEÇÃO ANTICORROSÃO, FUNÇÃO "TIMER" FILTRO ANTIBACTÉRIA, CONTROLE DE DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA E DIREITA, PARA CIMA E PARA BAIXO) E TIPO DO CONDENSADOR HORIZONTAL. RUÍDO MÁXIMO EXTERNO: 53 DB(A). OUTROS REQUISITOS: GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO E SELO DE CLASSIFICAÇÃO "A". DIMENSÕES APROXIMADAS DA UNIDADE INTERNA: (C X A X P): 104 CM X 30 CM X 25 CM (COM ACEITAÇÃO DE 10 CM, PARA MAIS OU MENOS) E UNIDADE EXTERNA: (C X A X P): 84 CM X 55 CM X 30 CM (COM ACEITAÇÃO DE 10 CM, PARA MAIS OU MENOS). ACOMPANHA O PRODUTO MANUAL DE INSTRUÇÕES. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO ADVIR DO FABRICANTE ORIGINAL, VINDO DESTE O EQUIPAMENTO INTACTO (SEM ALTERAÇÕES DE TERCEIROS), DE MODO QUE O EQUIPAMENTO NÃO PERCA SUA GARANTIA DE ORIGEM. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. PRODUTO INSTALADO. MARCA E MODELO: TCL TAC -18CHSA INV	Un.	3	3.465,09	10.395,27
08	AR CONDICIONADO SPLIT QUENTE/ FRIO, 30.000 BTUS, NA COR BRANCA, COM CONTROLE REMOTO EM PORTUGUÊS. ESPECIFICAÇÕES: FILTROS QUE ELIMINAM ODORES E 99% DAS BACTÉRIAS, ALÉM DE RETER PARTÍCULAS DE POEIRAS NO AMBIENTE, FUNÇÃO TURBO (PARA O AMBIENTE SER CLIMATIZADO MAIS RÁPIDO), GÁS ECOLÓGICO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", MONOFÁSICO, FUNÇÃO BRISA, TIMER DIGITAL 24 HORAS (LIGA E DESLIGA O PRODUTO NO TEMPO PROGRAMADO), FUNÇÃO DESUMIDIFICAR (RETIRA A UMIDADE EXCESSIVA DO AR), DISPLAY DIGITAL, FUNÇÃO LIGA/DESLIGA, FUNÇÃO AUTO (O CONDICIONADOR DE AR ATINGE A TEMPERATURA PROGRAMADA PELO CONSUMIDOR, AJUSTANDO O CICLO E A VELOCIDADE DA VENTILAÇÃO), AJUSTE PRECISO (DA POSIÇÃO DA ALETA FACILITA DIRECIONAR O FLUXO DE AR NA DIREÇÃO DESEJADA). DIMENSÕES APROXIMADAS DA UNIDADE EVAPORADORA (L X A X P): 140 CM X 35 CM X 28 E UNIDADE CONDENSADORA (L X A X P): 100 CM X 80 CM X 45 CM. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO ADVIR DO FABRICANTE ORIGINAL, VINDO DESTE O EQUIPAMENTO INTACTO (SEM ALTERAÇÕES DE TERCEIROS), DE MODO QUE O EQUIPAMENTO NÃO PERCA SUA GARANTIA DE ORIGEM. ACOMPANHA O PRODUTO MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO; INSTALADO. MARCA E MODELO: ELGIN ECOPOWER	Un.	1	5.940,15	5.940,15
VALOR TOTAL R\$					

SEMANÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Ano XXX | Edição 1616 | Lei municipal nº 5964/2017 | Sexta-feira, 26 de Fevereiro de 2021

7

Botucatu 23 de Fevereiro de 2021

Ata de Registro de Preço nº 827/2020

Processo nº 33.089/2020 - Pregão nº 297/2020

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **IT DAGHER CONFECÇÕES ME**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Un.	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
03	CAMISETA, MANGA CURTA, GOLA CARECA, CONFECCIONADA EM MALHA PV, COM COMPOSIÇÃO DE 33% EM VISCOSE E 67% EM POLIÉSTER, COM TRATAMENTO ANTI PEELING. IMPRESSÃO PERSONALIZADA EM SILKSCREEN COLORIDO, GRANDE, FRENTE, E NAS MANGAS: BRASÃO DA PREFEITURA, NA LATERAL DA MANGA ESQUERDA E TEXTO : SECRETARIA DA SAÚDE, NA LATERAL DA MANGA DIREITA. COR A ESCOLHER. SENDO: 56 tamanho PP 270 tamanho P 405 tamanho M 303 tamanho G 225 tamanho GG 45 tamanho EG 45 tamanho EXG MARCA: IT DAGHER	Un	1.349	10,79	14.555,71
Valor Total R\$ 14.555,71					

Botucatu 23 de Fevereiro de 2021

Ata de Registro de Preço 826/2020

Processo nº 33.089/2020 - Pregão nº 297/2020

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **GAP UNIFORMES EIRELI ME**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Un.	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	CAMISETA, MANGA CURTA, GOLA CARECA, CONFECCIONADA EM MALHA PV, COM COMPOSIÇÃO DE 33% EM VISCOSE E 67% EM POLIÉSTER, COM TRATAMENTO ANTI PEELING. IMPRESSÃO PERSONALIZADA EM SILKSCREEN COLORIDO, GRANDE, FRENTE E COSTAS, E NAS MANGAS: BRASÃO DA PREFEITURA, NA LATERAL DA MANGA ESQUERDA E TEXTO: SECRETARIA DA SAÚDE, NA LATERAL DA MANGA DIREITA. COR A ESCOLHER. SENDO: 20 tamanho PP 32 tamanho P 62 tamanho M 66 tamanho G 23 tamanho GG 17 tamanho EXG MARCA: Gap Uniformes	Un	220	21,00	4.620,00
Valor Total R\$ 4.620,00					

Botucatu 23 de Fevereiro de 2020.

Ata de Registro de Preço nº 829/2020

Processo nº. 40.795/2.020 - Pregão nº. 361/2.020

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA **CURY INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI**, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	Quant	VALOR R\$
01	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	serv	01	1.799.000,00

VALOR TOTAL R\$ 1.799.000,00

Botucatu 24 de Fevereiro de 2021.

PORTARIA

PORTARIA N.º 5245

de 22 de fevereiro de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18, **R E S O L V E**:

- I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva** como Pregoeira - Processo n.º 06.269/2021 - Pregão Presencial n.º 014/2021.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Rebeca Cristina Correa Lopes da Costa.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 22 de fevereiro de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 22 de fevereiro de 2021, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5246

de 22 de fevereiro de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18, **R E S O L V E**:

- I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva** como Pregoeira - Processo n.º 06.366/2021 - Pregão Presencial n.º 015/2021.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Rebeca Cristina Correa Lopes da Costa.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 22 de fevereiro de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 22 de fevereiro de 2021, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5247

de 22 de fevereiro de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18, **R E S O L V E**:

- I - **DESIGNAR**, o servidor **Mário Silas Pantaleão e Silva**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 017/2021; Processo Adm. nº 32.547/2020 - Pregão Presencial nº 292/2020, da Lei Federal n.º 8.666/93:
 - a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
 - b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
 - c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
 - d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
 - e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
 - f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
 - g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
 - h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
 - i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
 - j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
 - k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
 - l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
 - m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

- II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, de 22 de fevereiro de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em de 22 de fevereiro de 2021, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5248

de 22 de fevereiro de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18, **R E S O L V E**:

I - **DESIGNAR**, os servidores **João Aparecido de Moraes e José Gustavo Celestino de Campos**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 018/2021; Processo Adm. nº 36.056/2020 - Pregão Presencial nº 319/2020, da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, de 22 de fevereiro de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em de 22 de fevereiro de 2021, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5249

de 22 de fevereiro de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18, **R E S O L V E**:

I - **DESIGNAR**, as servidoras **Adriana de Souza Prearo Oliveira Gonçalves e José Gustavo Celestrino de Campos**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 019/2021; Processo Adm. nº 40.794/2020 - Pregão Presencial nº 360/2020, da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, de 22 de fevereiro de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em de 22 de fevereiro de 2021, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5250

de 22 de fevereiro de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18, **R E S O L V E**:

I - **DESIGNAR**, os servidores **Renato Kimura Montanha e Paulo Sérgio Heliodoro**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços nº 829/2020; Processo Adm. nº 40.795/2020 – Pregão Presencial nº 361/2020, da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, de 22 de fevereiro de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em de 22 de fevereiro de 2021, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5251

de 22 de fevereiro de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18, **R E S O L V E**:

I - **DESIGNAR**, as servidoras **Beatriz Zanelato Rueda Borges e Iara Cristina de Souza Albano Cavallari**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços nº 830/2020; Processo Adm. nº 22.126/2020 – Pregão Presencial nº 149/2020, da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, de 22 de fevereiro de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em de 22 de fevereiro de 2021, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5252

de 22 de fevereiro de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18, **R E S O L V E**:

I - **DESIGNAR**, as servidoras **Meire Cristina Gêa e Neide Andrade dos Santos Cavallari**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução das Atas de Registros de Preços nºs 831 e 832/2020; Processo Adm. nº 41.022/2020 – Pregão Presencial nº 365/2020, da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, de 22 de fevereiro de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em de 22 de fevereiro de 2021, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5253

de 22 de fevereiro de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18, **R E S O L V E**:

I - **DESIGNAR**, os servidores **Thomas Fiore de Andrade e Almir Rogério Rodrigues**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços nº 001/2021; Processo Adm. nº 02.373/2020 – Pregão Presencial nº 001/2021, da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, de 22 de fevereiro de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em de 22 de fevereiro de 2021, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5254

de 22 de fevereiro de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18, **R E S O L V E**:

I - **DESIGNAR**, os servidores **João Aparecido de Moraes e Marcio Ebel dos Santos**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 020/2021; Processo Adm. nº 38.994/2020 – Pregão Presencial nº 346/2020, da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, de 22 de fevereiro de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 22 de fevereiro de 2021, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5255

de 23 de fevereiro de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18, **R E S O L V E**:

I - **DESIGNAR** a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva** como Pregoeira - Processo nº 07.083/2021 – Pregão Presencial nº 016/2021.

II - **DESIGNAR** a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Rebeca Cristina Correa Lopes da Costa.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 23 de fevereiro de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 23 de fevereiro de 2021, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5256

de 23 de fevereiro de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18, **R E S O L V E**:

I - **DESIGNAR**, os servidores **André Gasparini Spadaro e Ana Lúcia Forti Luque**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 021/2021; Processo Adm. nº 05.735/2021 – Dispensa de Licitação Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o

que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, de 23 de fevereiro de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 23 de fevereiro de 2021, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5257

de 24 de fevereiro de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18, RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **Regiane Aparecida Pineiz** como Pregoeira - Processo n.º 07.322/2021 - Pregão Presencial n.º 017/2021.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Bruno Silveira de Melo.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 24 de fevereiro de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 24 de fevereiro de 2021, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5258

de 24 de fevereiro de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18, RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **Regiane Aparecida Pineiz** como Pregoeira - Processo n.º 07.323/2021 - Pregão Presencial n.º 018/2021.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Bruno Silveira de Melo.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 24 de fevereiro de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 24 de fevereiro de 2021, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5259

de 24 de fevereiro de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18, RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **Regiane Aparecida Pineiz** como Pregoeira - Processo n.º 07.325/2021 - Pregão Presencial n.º 019/2021.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Bruno Silveira de Melo.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 24 de fevereiro de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 24 de fevereiro de 2021, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5260

de 24 de fevereiro de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18, RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **Solange Aparecida de Aguiar** como Pregoeira - Processo n.º 07.326/2021 - Pregão Presencial n.º 020/2021.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Aline Lyra.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 24 de fevereiro de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 24 de fevereiro de 2021, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5261

de 25 de fevereiro de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18, RESOLVE:

- I - DESIGNAR a servidora **Solange Aparecida de Aguiar** como Pregoeira - Processo n.º 07.576/2021 - Pregão Eletrônico n.º 003/2021.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Murilo Fernandes Paganini e Guilherme Bollini Polycarpo.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 25 de fevereiro de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 25 de fevereiro de 2021, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5262

de 25 de fevereiro de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18, RESOLVE:

- I - SUBSTITUIR o servidor **Evandro Carlos Finatti**, pelo servidor **Márcio Roberto dos Santos**, no Processo Adm. nº 20.404/2020 - Pregão Presencial nº 125/2020 - Portaria nº 4567 de 15/07/2020.
- II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 25 de fevereiro de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 25 de janeiro de 2021, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5263

de 25 de fevereiro de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18, RESOLVE:

- I - SUBSTITUIR o servidor **Aparecido de Jesus Vitor**, pelo servidor **Daniel Cesar Lunardi**, no Processo Adm. nº 36.054/2020 - Pregão Presencial nº 317/2020 - Portaria nº 5241 de 17/02/2021.
- II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 25 de fevereiro de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 25 de janeiro de 2021, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5264

de 25 de fevereiro de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18, RESOLVE:

- I - DESIGNAR, os servidores **Paulo Sérgio Alves**, **Márcio Roberto dos Santos** e **Almir Rogério Rodrigues**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 411/2020; Processo Adm. nº 32.548/2020 - Pregão Presencial nº 293/2020, da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das

medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, de 25 de fevereiro de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em de 25 de fevereiro de 2021, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 45/21 Data de Protocolo: 14/01/2021 CEVS: 350750601-863-000053-1-2 CEVS: 350750601-863-000052-1-5 Data de Validade: 15/01/2022 Razão Social: JAQUELINE POLO LOPES CNPJ/CPF: 14591009807 Endereço: VISCONDE DO RIO BRANCO, 609 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18600-100 UF: SP Resp. LEGAL: JAQUELINE POLO CPF: 14591009807 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:67.856 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento e do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

2-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 248/21 Data de Protocolo: 17/02/2021 CEVS: 350750601-869-000089-1-5 Data de Validade: 18/02/2021 Razão Social: DANIELLE FURQUIM GALLI CNPJ/CPF: 22180640811 Endereço: Rua DOUTOR JOSÉ ADRIANO MARREY JUNIOR, 254 Jardim Bom Pastor Município: BOTUCATU CEP: 18603-493 UF: SP Resp. LEGAL: DANIELLE FURQUIM GALLI CPF: 22180640811

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

3-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 242/21 Data de Protocolo: 17/02/2021 CEVS: 350750601-477-000208-1-8 Data de Validade: 18/02/2022 Razão Social: RENATA CRISTINA FIORETTO ME CNPJ/CPF: 31.013.569/0001-15 Endereço: Rua DOUTOR CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA FEO, 301 Conjunto Habitacional Humberto Popolo Município: BOTUCATU CEP: 18605-090 UF: SP Resp. LEGAL: RENATA CRISTINA FIORETTO CPF: 18085690837 Resp. Técnico: THALITA CORTEZ MARTINS CPF: 38841395842 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:277372-9 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

4-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 208/21 Data de Protocolo: 12/02/2021 CEVS: 350750601-865-000449-1-1 Data de Validade: 12/02/2022 Razão Social: AMANDA VIOTTI BANDARRA CNPJ/CPF: 36408988857 Endereço: Rua DOUTOR EDMUNDO DE ARAÚJO OLIVEIRA, 437 Chácara Montagna Município: BOTUCATU CEP: 18609-050 UF: SP Resp. LEGAL: AMANDA VIOTTI BANDARRA CPF: 36408988857 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:131582 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

5-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 166/21 Data de Protocolo: 06/02/2021 CEVS: 350750601-863-001451-1-4 CEVS: 350750601-863-001450-1-7 Data de Validade: 18/02/2022 Razão Social: EMILIO CASSETARI LTDA CNPJ/CPF: 40.342.138/0001-93 Endereço: Rua TENENTE JOÃO FRANCISCO, 572 Vila Carmelo Município: BOTUCATU CEP: 18609-620 UF: SP Resp. LEGAL: EMILIO CASSETTARI CPF: 03882237821 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:21689 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento e do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

6-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 166/21 Data de Protocolo: 06/02/2021 CEVS: 350750601-863-001451-1-4 CEVS: 350750601-863-001450-1-7 Data de Validade: 18/02/2022 Razão Social: EMILIO CASSETARI LTDA CNPJ/CPF: 40.342.138/0001-93 Endereço: Rua TENENTE JOÃO FRANCISCO, 572 Vila Carmelo Município: BOTUCATU CEP: 18609-620 UF: SP Resp. LEGAL: EMILIO CASSETTARI CPF: 03882237821 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:21689 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento e do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

7-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 245/21 Data de Protocolo: 17/02/2021 CEVS: 350750601-863-000063-1-9 Data de Validade: 18/02/2022 Razão Social: VALÉRIA APARECIDA PÁDUA FLEURI CNPJ/CPF: 21244888800 Endereço: Rua PADRE SALÚSTIO RODRIGUES MACHADO, 99 VILA CARMELO Município: BOTUCATU CEP: 18609-610 UF: SP Resp. LEGAL: VALÉRIA APARECIDA PÁDUA FLEURI CPF: 21244888800 Resp. Técnico: VALÉRIA APARECIDA PÁDUA FLEURI CPF: 21244888800 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:83.267 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

8-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 237/21 Data de Protocolo: 16/02/2021 CEVS: 350750601-863-000113-1-2 CEVS: 350750601-863-000112-1-5 Data de Validade: 18/02/2022 Razão Social: MARIA RAQUEL CURY RAMOS FARIA SILVA CNPJ/CPF: 05741048870 Endereço: Rua DOUTOR COSTA LEITE, 1426 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-110 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA RAQUEL CURY RAMOS FARIA SILVA CPF: 05741048870 Resp. Técnico: MARIA RAQUEL CURY RAMOS FARIA SILVA CPF: 05741048870 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:1426 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento e do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

9-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 239/21 Data de Protocolo: 16/02/2021 CEVS: 350750601-863-001353-1-3 CEVS: 350750601-863-001352-1-6 Data de Validade: 18/02/2022 Razão Social: LUCIANA DE CASTRO MELLO CNPJ/CPF: 16466559823 Endereço: Rua AZALEIA, 399 SALA 53 Chácara Floresta Município: BOTUCATU CEP: 18603-550 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIANA DE CASTRO MELLO CPF: 16466559823 Resp. Técnico: LUCIANA DE CASTRO MELLO CPF: 16466559823 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:58.724 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento e do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

10-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 250/21 Data de Protocolo: 18/02/2021 CEVS: 350750601-864-000046-1-8 Data de Validade: 18/02/2022 Razão Social: CENTROLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA CNPJ/CPF: 45.427.887/0001-37 Endereço: Rua MARECHAL DEODORO, 429 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-320 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ GONZAGA MIGUEL BALASTEGHIN CPF: 61838055800 Resp. Técnico: LUIZ GONZAGA MIGUEL BALASTEGHIN CPF: 61838055800 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:0129 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

11-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 186/21 Data de Protocolo: 09/02/2021 CEVS: 350750601-863-001449-1-6 Data de Validade: 18/02/2022 Razão Social: GUILHERME NOVO PADILHA CNPJ/CPF: 35687216863 Endereço: Rua AZALEIA, 399 Sala 32 - 3º andar Chácara Floresta Município: BOTUCATU CEP: 18603-550 UF: SP Resp. LEGAL: GUILHERME NOVO PADILHA CPF: 35687216863 Resp. Técnico: GUILHERME NOVO PADILHA CPF: 35687216863 CBO: 223146 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:169164 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

AUTOS DE INFRAÇÕES E OUTROS:

PROCESSO: 3095/2021

AIF: 516

CANCELADO.

AIF:742

CANCELADO.

O(s) responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Luiz Francisco Pereira de Moraes.

Chefe da Divisão da Vigilância Sanitária Municipal.

Botucatu, 26 de fevereiro de 2021.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

PROCESSO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DO FORNECEDOR "EMPRESA FOLHA DA MANHA S.A."

Inexigibilidade nº 01/2021

Ratificação do Vereador/Presidente, Inexigibilidade de Licitação com fulcro no artigo nº 25, inciso II, parágrafo 1º, combinado com o artigo nº 13, da Lei Federal nº 8666/93.

Objeto: Renovação de assinatura anual, com impresso diário, do Jornal da Folha para utilização de todos os setores da Câmara Municipal de Botucatu para conhecimento de acontecimentos publicados por esse Jornal.

Valor Total: R\$ 1.401,90 (um mil, quatrocentos e um reais e noventa centavos)

Botucatu, 17 de fevereiro de 2021.

PORTARIA 2.219, de 19 de fevereiro de 2021 - Ficam mantidas, até o dia 07/03/2021, as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus.

ATO DA MESA Nº 5/2021

de 19 de fevereiro de 2021

"Dispõe sobre a manutenção de medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Botucatu".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 12, I, a, e II do Regimento Interno, e considerando o estado de emergência para o enfrentamento à Covid 19 e as medidas de quarentena, faz saber:

Artigo 1º. Ficam mantidas, até o dia 07 de março de 2021, as disposições constantes no Ato da Mesa nº 4, de 05/2/2021.

Vereador Rodrigo Rodrigues
Presidente

Vereadora Erika Cristina Liao Tiago
Vice-Presidente

Vereadora Cláudia Maria Gabriel
1ª Secretária

Vereador Antonio Carlos Vaz de Almeida
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data. A Diretora Administrativa da Câmara,
SILMARA FERRARI DE BARROS

3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

DIA: 22/02/2021

HORÁRIO: DAS 20H ÀS 23h19

PRESIDÊNCIA

Vereador Palhinha

Vereadora Érika da Liga do Bem

SECRETARIA

Vereadora Cláudia Gabriel

Vereador Marcelo Sleiman

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA

1. **PROJETO DE LEI Nº 08/2021**, de iniciativa do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a alteração do art. 7º da Lei Municipal nº 5.148, de 8 de junho de 2010, que criou o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.

REQUERIMENTO DE PESAR:

Autoria: Todos os Vereadores

Nº. 10

Voto de pesar pelo falecimento do Senhor Joaquim Valentim dos Reis, ocorrido em 18 de fevereiro de 2021, aos 78 anos de idade.

Nº. 11

Voto de pesar pelo falecimento da Senhora Miriam Isabel Brunelli Bozzoni, ocorrido em 20 de fevereiro de 2021, aos 61 anos de idade.

REQUERIMENTOS:

Nº. 69 - Autoria: LELO PAGANI

Prefeito - solicita-se envidar esforços para instalar uma rotatória e realizar melhorias no sistema de iluminação pública na confluência da Avenida Jaime de Almeida Pinto e Rua Mário Spera com a Rodovia Marechal Rondon.

Nº. 72 - Autoria: SARGENTO LAUDO

Prefeito - solicita-se informar como está o andamento das obras para construção do posto de saúde que irá atender a região do Real Park e Jardim Continental, destacando a previsão para o início e término dos trabalhos e o local exato da unidade de saúde.

Nº. 76 - Autoria: SARGENTO LAUDO e ALESSANDRA LUCCHESI

Prefeito e Secretária de Educação - solicita-se instalar rede de acesso à internet nas escolas que ainda não contam com tal benfeitoria, bem como

disponibilizar notebooks e tablets para os professores da rede municipal.

Nº. 77 - Autoria: ALESSANDRA LUCCHESI

Prefeito - solicita-se contemplar a Praça "Cláudio Pereira", localizada na Rua Heitor Quintino Carvalho, no bairro Altos do Paraíso, com a instalação de bancos, mesas projeto paisagístico, calçadas e placa com o histórico do homenageado.

Nº. 78 - Autoria: LELO PAGANI

Governador do Estado de São Paulo, Secretário de Estado da Saúde, Deputado Estadual Fernando Cury e Diretora Regional de Saúde (DRS- VI) - solicita-se efetivar a criação do Departamento Regional de Saúde de Botucatu para proporcionar um atendimento cada vez melhor para a população dessa região do estado.

Nº. 79 - Autoria: CULA

Secretário de Infraestrutura - solicita-se implantar galerias de águas pluviais em toda a extensão da Rua Tenente João Francisco, na Vila dos Lavradores, bem como informar o valor estimado para a realização de tal obra, de forma a facilitar a busca por recursos.

Nº. 81 - Autoria: ALESSANDRA LUCCHESI, PALHINHA

Secretário do Verde - solicita-se informar a situação sobre a implementação e regulamentação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) no município.

Nº. 82- Autoria: ALESSANDRA LUCCHESI

Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - solicita-se informar a quantidade de aquisições de alimentos que são adquiridos pelo HCFMB e pelo Bom Prato que estão em consonância com as leis e com a aplicação da Lei Federal nº 8.666/93.

Nº. 83 - Autoria: PALHINHA, ERIKA DA LIGA DO BEM e SARGENTO LAUDO

Prefeito - solicita-se implantar um contato telefônico celular com acesso ao Whatsapp para receber denúncias, solicitações, reclamações, elogios e demandas cotidianas referentes a causa de animais domésticos.

Nº. 84 - Autoria: PALHINHA, ERIKA DA LIGA DO BEM e SARGENTO LAUDO

Prefeito - solicita-se informar sobre a possibilidade de implantar no Canil Municipal um telefone celular com acesso a Whatsapp para receber as demandas da população

Nº. 85 - Autoria: ALESSANDRA LUCCHESI

Secretária de Educação - solicita-se estudar a possibilidade de implantar na rede de ensino uma "playlist" de material on-line, por disciplina e por série para acesso dos alunos e familiares através do trabalho dos professores "conteudistas" que facilitarão a compreensão dos conteúdos ministrados no formato remoto/virtual.

Nº. 86 - Autoria: LELO PAGANI

Consultora de Negócios da CPFL - solicita-se informar as ações e projeções que estão sendo realizadas no município de Botucatu.

Nº. 87 - Autoria: SILVIO

Direção da TV Tem Regional Bauru - solicita-se envidar esforços para diversificar as imagens do município de Botucatu veiculadas nos telejornais, de forma a retratar toda nossa diversidade cultural, histórica e ambiental.

Nº. 88 - Autoria: ROSE IELO

Prefeito e Secretária de Educação - solicita-se providências e informações quanto ao Plano de Retorno das Aulas presencias, fornecimento de Equipamento de Proteção Individual (EPIs) a professores e profissionais de educação.

Nº. 89 - Autoria: ROSE IELO

Secretária de Educação - solicita-se construir uma quadra esportiva com medidas oficiais, bem como a implantação de um ginásio coberto e fechado dotado de arquibancadas, vestiários e acessos interno e externo na EMEFI "Profª Maria Jacomino Venditto" no Jardim Itamaraty.

Nº. 90 - Autoria: SILVIO

Secretário de Infraestrutura - solicita-se encaminhar equipe para realizar a inspeção do telhado do prédio que abriga o SARAD e ao Diretor Técnico do SARAD e responsável pelo núcleo técnico de enfermagem, solicita-se autorização para a realização da referida visita técnica.

Nº. 91 - Autoria: ROSE IELO

Prefeito e Secretário de Infraestrutura - solicita-se informarem, após 3 anos, qual o motivo da demora para adotar providências na adequação do ponto de ônibus da rua Curuzu, localizado em frente ao Camelódromo, bem como informar o prazo para realizar tal ação e quais medidas estão sendo realizadas para proteger os usuários do transporte coletivo do sol e da chuva.

Nº. 92 - Autoria: ROSE IELO

Secretário de Governo - solicita-se atualizar no Portal da Transparência no site da Prefeitura a inclusão dos dados referentes ao ano de 2021, em especial os contratos, pois estão contidas somente as informações até o ano de 2020.

MOÇÕES:

Nº. 5 - Autoria: SARGENTO LAUDO

Moção de Congratulações para os policiais: 1º Tenente PM Sarah Biason Rodrigues Guabiraba, Cabos PMs Renato Cristiano Marçal, Tiago Lopes Conte, Alan Gustavo de Carvalho Constantino, Gustavo Luiz Gomes Destro, Anderson dos Santos Raul, Soldados PMs Paulo Henrique Nascimento Castanho, Nayara da Silva Amorim, Felipe Dionísio da Silva, Aron Medeiros do Nascimento e Jorge Portioli Marques de Oliveira, pelo excelente trabalho desempenhado na ocorrência que resultou na prisão de integrantes de uma quadrilha que cometeu vários assaltos na região de Botucatu.

Nº. 6 - Autoria: CULA

Moção de Congratulações para todos os Guardas Civis Municipais, na pessoa do Secretário de Segurança, Marcelo Emílio de Oliveira, que estão ajudando a salvar vidas através de ações visando manter o distanciamento social e segurança pública.

INDICAÇÕES:

Nº. 18 - Autoria: MARCELO SLEIMAN

Secretário de Infraestrutura e Secretário Adjunto de Assuntos de Transporte Coletivo - indica-se a implantação de Semáforo no cruzamento da Rua Brás de Assis com a Rua Major Matheus, na Vila dos Lavradores, e o aumento do tempo de passagem de veículos no semáforo localizado no cruzamento da Avenida Vital Brasil com a Rua Coronel Fonseca, no sentido bairro/centro, principalmente, nos horários de pico.

Nº. 19 - Autoria: CULA

Secretário de Infraestrutura - indica-se a necessidade de realizar a verificação e substituição das câmeras de segurança instaladas no Rio Bonito Campo e Náutica.

Nº. 20 - Autoria: MARCELO SLEIMAN

Secretário do Prefeito e responsável pela Zeladoria do Município e Secretário de Segurança - indica-se realizar a limpeza e capinação do acesso ao Morro de Rubião Junior e do entorno da Igreja de Santo Antônio, bem como a viabilidade da instalação de câmeras e monitoramento de tais áreas.

Nº. 21 - Autoria: LELO PAGANI

Secretário do Verde - indica-se a manutenção de praças, parques e áreas similares de Botucatu conforme orientações do “Guia para Gestão de Parques Urbanos com a Iniciativa Privada” lançado pelo do Instituto Semeia.

Nº. 22 - Autoria: CULA

Secretário de Infraestrutura - indica-se a necessidade de realizar a reforma de todo o piso da Praça “Cavalheiro Virgílio Lunardi”, na Vila dos Lavradores.

Nº. 23 - Autoria: PALHINHA

Secretário de Infraestrutura - indica-se implantar redutor de velocidade, do tipo lombada, na Rua Márcia Aparecida Galhardo, Cohab I.

Nº. 24 - Autoria: PALHINHA

Secretário de Infraestrutura - indica-se implantar redutor de velocidade, do tipo lombada, na Rua Soldado Mauro Paes, Bairro 24 de maio.

Nº. 25 - Autoria: CULA

Secretário de Infraestrutura - indica-se a necessidade de realizar o recapeamento asfáltico nas Ruas Abílio Dorini, João de Oliveira e Plácido Venegas, localizadas no Altos do Paraíso, que tem sido objeto de reivindicação por parte dos moradores.

Nº. 26 - Autoria: CLÁUDIA GABRIEL

Secretário de Infraestrutura - indica-se a necessidade de realizar a poda adequada da árvore localizada na Rua Antônio Nunes da Silva Sobrinho, na altura do número nº 695, no Jardim Paraíso, cujos galhos estão causando problemas para moradores da localidade.

Nº. 27 - Autoria: CLÁUDIA GABRIEL

Secretário de Infraestrutura e Secretário do Verde - indica-se a necessidade de realizar a retirada de uma árvore existente na área verde localizada na Avenida Universitária, no bairro Altos da Paraíso nas proximidades do número 3370, bem como posteriormente, realizar o plantio de outra árvore cujas raízes não prejudiquem as calçadas do local.

Nº. 28 - Autoria: SILVIO

Secretário de Infraestrutura - indica-se a regularização e nivelamento de barrancos, montes, inclinações e taludes nas áreas verdes da Avenida Universitária, deixando as áreas mais bonitas e principalmente otimizando e barateando os serviços.

Nº. 29 - Autoria: SILVIO

Secretário de Infraestrutura - indica-se sinalização e instalação de “tartarugas”, para que os carros que estão descendo a Rua Jaguaribe em direção à Vila dos Lavradores, não façam a conversão à esquerda, na contramão, para entrar no posto de combustível.

Nº. 30 - Autoria: ABELARDO

Secretário de Infraestrutura - indica-se a necessidade de implantar redutores de velocidade, do tipo lombada, na Avenida Prefeito Joaquim Amaral Amando de Barros, nas proximidades dos números 1424 e 2563.

Nº. 31 - Autoria: ABELARDO

Secretário de Infraestrutura - indica-se a necessidade de implantar redutor de velocidade, do tipo lombada, na Rua Coronel Manoel Luís dos Santos, na Vila São Lúcio, nas proximidades do número 486.

PEQUENO EXPEDIENTE

Fez uso da palavra o vereador Lelo Pagani.

GRANDE EXPEDIENTE

Fizeram uso da palavra os vereadores Claudia Gabriel, Marcelo Sleiman, Erika da Liga do Bem, Sargento Laudo e Palhinha.

ORDEM DO DIA

1) Projeto de Lei nº 6/2021, de iniciativa do Prefeito, que denomina de "Professor Odair Aparecido Domingues Frudelles", o Centro de Educação "Canal Comunitário da Cidade de Botucatu".

discussão e votação únicas
quórum: 2/3

VISTAS a pedido do vereador Lelo Pagani

2) Projeto de Lei nº 5/2021, de iniciativa do Vereador PALHINHA, que declara de Utilidade Pública a "Associação Sagrado Coração de Jesus".

discussão e votação únicas
quórum: maioria simples

APROVADO pela unanimidade dos vereadores.

TRIBUNA LIVRE:

Fez uso da Tribuna o representante do Rotary Club de Botucatu Cuesta, **HENRIQUE MOCHIDA TAKASE**, em comemoração dos 116 anos fundação do Rotary Internacional.

EXPLICAÇÃO PESSOAL

Fez uso da palavra o vereador Abelardo.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

HORÁRIO: DAS 22h56 ÀS 23h19

1) Projeto de Lei nº 4/2021, de iniciativa do Prefeito, que altera o artigo 1º. da Lei nº 5.974/18, que dispõe sobre a concessão de subsídio para o custeio do sistema de transporte coletivo de modo a preservar a modicidade da tarifa cobrada aos usuários do serviço público.

discussão e votação únicas
quórum: maioria simples

APROVADO pela unanimidade dos vereadores.

2) Projeto de Lei nº 7/2021, de iniciativa do Prefeito, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, objetivando a transferência de recursos financeiros destinados à contratação de serviços de esterilização cirúrgica de cães e gatos de ambos os sexos.

discussão e votação únicas
quórum: maioria simples

APROVADO pela unanimidade dos vereadores.

SEMANÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Ano XXX | Edição 1616 | Lei municipal nº 5964/2017 | Sexta-feira, 26 de Fevereiro de 2021

21

Isabela Ganselli Ranzani

Assistente Administrativo

Visto em 23 de fevereiro de 2021

Silmara Ferrari de Barros

Diretora Administrativa

SEMANÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Ano XXX | Edição 1616 | Lei municipal nº 5964/2017 | Sexta-feira, 26 de Fevereiro de 2021

22



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

PRAÇA COMENDADOR EMÍLIO PEDUTI, 112
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTABILIDADE

Data: 24/02/2021 14:59:1

Emitido por: Rosangel

Página 1 /

Sistema CECAT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER LEGISLATIVO

LRF, art.48

Mês: 12

Exercício: 2020

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:	3º Quadrimestre	
	R\$	%
Receita Corrente Líquida	427.043.099,50	100,00
Despesas Totais com Pessoal	3.174.438,78	0,74
Limite Máximo (art. 20 LRF)	25.622.585,97	6,00
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	24.341.456,67	5,70
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida		
Saldo devedor	0,00	0,00
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	0,00	0,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Concessões de Garantias		
Montante	0,00	0,00
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	0,00	0,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Operações de Crédito (exceto ARO)		
Realizadas no período	0,00	0,00
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	0,00	0,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Antecipação de Rec. Orçamentárias		
Saldo devedor	0,00	0,00
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	0,00	0,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00

BOTUCATU, 24 de fevereiro de 2021


Rosângela de Fátima Prestes
Theodoro
Chefe de Divisão de
Planejamento e Finanças
CRC: 1SP 244.130/O-7


Vereador Rodrigo Rodrigues
Presidente
CPF: 277.382.078-92


José Paulo Quintanilha Junior
Controlador Interno

SEMANÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Ano XXX | Edição 1616 | Lei municipal nº 5964/2017 | Sexta-feira, 26 de Fevereiro de 2021

23



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
PRAÇA COMENDADOR EMÍLIO PEDUTI, 112
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTABILIDADE

Data: 24/02/2021 15:02:31
Emitido por: Rosângela
Página 1 / 1
Sistema CECAM

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

Mês: 12 Exercício: 2020

DESPESAS COM PESSOAL	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES												Total 12 Meses
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	128.039,33	143.423,24	151.278,03	170.026,75	139.596,74	159.510,63	148.595,92	145.181,15	145.001,16	148.644,01	286.199,00	188.536,61	1.954.032,57
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pdr: 1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Públicos	62.418,44	62.418,44	62.418,44	62.418,44	62.418,44	62.418,44	62.418,44	62.418,44	62.418,44	62.418,44	62.418,44	62.418,44	749.021,28
Encargos Sociais	33.335,68	31.979,48	33.778,88	33.154,43	33.765,75	35.325,46	33.506,69	38.323,62	37.741,17	38.136,50	63.135,37	49.684,90	461.867,93
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis, passp, etc.)	1.402,50	2.418,71	2.188,36	83,20	1.201,20	0,00	836,46	15,74	0,00	0,00	574,52	796,31	9.517,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	225.195,95	240.239,87	249.663,71	265.682,82	236.962,13	257.254,53	245.357,51	245.938,95	245.160,77	249.198,95	412.327,33	391.436,26	3.174.438,78
DESPESAS NÃO COMPUTADAS													
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III)	225.195,95	240.239,87	249.663,71	265.682,82	236.962,13	257.254,53	245.357,51	245.938,95	245.160,77	249.198,95	412.327,33	391.436,26	3.174.438,78

BOTUCATU, 24 de fevereiro de 2021


Rosângela de Fátima Prestes
Theodoro
Chefe de Divisão de
Planejamento e Finanças
CRC: 1SP 244.130/O-7


Vereador Rodrigo Rodrigues
Presidente
CPF: 277.382.078-92


José Paulo Quintanilha Junior
Controlador Interno

FONTE: BALANCETE ISOLADO/CONJUNTO

NOTA: Esse demonstrativo será elaborado somente com dados do Órgão Legislativo.

Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro
(14) 3811-1468
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Comunicação

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1505
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Cultura

Avenida Dom Lucio, 755 - Centro
(14) 3811-1470
cultura@botucatu.sp.gov.br

Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Beniamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1443
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1492 | 3811-1508
turismo.info@botucatu.sp.gov.br

Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120
- Vila dos Lavradores
(14) 3811-3150 | 3811-3199
educacao@educatu.com.br

Esportes

e Promoção da Qualidade de Vida

R. Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vl. Auxiliadora
(Ginásio Municipal)
(14) 3811-1525 | 3811-1528
esportes@botucatu.sp.gov.br

Governo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1542
governo@botucatu.sp.gov.br

Habitação e Urbanismo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1412
habitacao@botucatu.sp.gov.br
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Infraestrutura

Rod. Marechal Rondon (SP-300), Km 248
(14) 3811-1502
obras@botucatu.sp.gov.br

Participação Popular

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414
descentralizacao@botucatu.sp.gov.br

Saúde

Rua Major Matheus, 7 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila Lavradores
(14) 3811-1411 | 3811-1499
seguranca@botucatu.sp.gov.br

Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jd. Paraíso
(Poupatempo Ambiental)
(14) 3811-1533 | 3811-1544
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu
(14) 3811-1524
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1541
gabinete@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do
Município de Botucatu é uma publicação
da Prefeitura e da Câmara Municipal de
Botucatu.

Equipe Responsável

Cinthia Souza
Daniel dos Santos
Guilherme Torres
Jader Rocha
Mayara Pires